LEI Nº 1.598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 5.523,90 (Cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), para atender as dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3390.18.00.00 005 -		01000	523,90
4490.52.00.00 010 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	5.000,00
TOTAL.....:			**5.523,90**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do que fora previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3190.04.00.00 001-	Contratação por Tempo Determinado.....:	01000	5.523,90
TOTAL.....:			**5.523,90**

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (11-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal